



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 1.977/2018

ALTERA O ITEM 17 DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.962, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º No item 17 do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.962, de 21 de Dezembro de 2017, onde se lê "**Auxiliar de Enfermagem (Hospital)**", leia-se "**Técnico de Enfermagem (Hospital)**"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrários.

Conceição do Castelo – ES, 10 de Abril de 2018.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 014/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 03 de abril de 2018, atribuindo-a como **LEI n.º 1.977/2018**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES